



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1402

06 de outubro de 2021

A PANDEMIA NÃO ACABOU

Precisamos manter os cuidados



LAVE AS MÃOS COM
ÁGUA E SABÃO
OU USE ÁLCOOL 70%

PERMANEÇA EM CASA E QUANDO
FOR NECESSÁRIO SAIR USE
MÁSCARA E EVITE O
CONTATO FÍSICO



NÃO COMPARTILHE OBJETOS
PESSOAIS E HIGIENIZE
OBJETOS TOCADOS
COM FREQUÊNCIA



MANTENHA DISTÂNCIA
E EVITE AGLOMERAÇÃO



SE TIVER FEBRE, TOSSE OU
DIFICULDADE EM RESPIRAR
PROCURE A ASSISTÊNCIA
MÉDICA E SIGA AS
RECOMENDAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
022/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 6697/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL E HIPOSSUFICIENTES

Tipo de licitação: menor preço por lote

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 11081/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a atender a Atenção Primária

Tipo de licitação: menor preço por item

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 28 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
008/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 7579/2021

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Tipo de licitação: menor preço por lote

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

Despacho

Processo nº: 5830/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 033/2021

Objeto: Eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados aos cemitérios e as capelas do Município de Valença-RJ –Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno homologo o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas ACR Representações; GGV Comercial Eireli; Moro Tintas e Material de Construção Eireli e Raphael Fernandes dos Santos Beltrami, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 05 de Outubro de 2021.

Beatriz Mendes Lameira G. Escrivani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários Valença
Processo Administrativo nº: 11.306/2021
CNPJ: 18.092.300/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de Grupo Formal (Cooperativas e/ou Associações), destinadas a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE por um período de 05 meses.
Valor: R\$ 632.994,33 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 431/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI
Pregão Eletrônico nº: 014/2021
Processo Primitivo nº: 18.121/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 9.250,50 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 400/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI
Pregão Eletrônico nº: 014/2021
Processo Primitivo nº: 18.121/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 24.929,25 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 422/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI
Tomada de Preços nº: 001/2021
Processo Primitivo nº: 5145/2021
Objeto: Obra de Construção de Muro de contenção na área denominada D no conjunto habitacional Campo Alegre na Rua Projetada A, VARGINHA, VALENÇA/RJ.
Valor: R\$ 56.098,89 (cinquenta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

TERMO: 361/2021/PMV

PROCESSO: 13.985/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E AGENCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 499/2019 QUE TEM POR OBJETO REALIZAR A PUBLICAÇÃO DE AVISOS E LICITAÇÕES, ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JORNAL EXTRA NOTICIÁRIO).

PRAZO: 13 DE SETEMBRO DE 2021 A 13 DE SETEMBRO DE 2022

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO Nº: 419/2021/PMV

PROCESSO: 17.227/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ALFREDO AGOSTINHO (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 257, BENFICA, VALENÇA-RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASADACRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PRAZO: 21 DE AGOSTO DE 2021 A 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 4.185,71 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) MENSAL

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO Nº: 358/2021

PROCESSO: 16.683/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E HELENA BARROS DUQUE (LOCADOR).

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 640/2017, ADITADO PELOS TERMOS Nº 470/2018, 558/2019 E 232/2020, DO IMÓVEL SITO À RUA CEL. LEITE PINTO, Nº 381, DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, VALENÇA-RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO.

PRAZO: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR: R\$ 1,028,49 (MIL E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAL

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2021

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS - CONVOCAÇÃO N° 06/2021**

O Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da entrega de Documentos necessários a contratação e exames médicos no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal de Assistência Social - Convocação 06/2021, conforme abaixo discriminado.

CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL

Class.	Candidato	Resultado
09	DAIANA DE OLIVEIRA FONTES	Não compareceu /Desclassificada
10	PRATESE AZEVEDO MARINHO	Aprovado

Valença, 05 de outubro de 2021.

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONVOCAÇÃO N° 06/2021**

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrada em exercício do candidatos aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal Da Assistência Social, convocação 06/2021, conforme abaixo discriminado.

O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a R. Conde de Valença, 58 - Centro, Valença - RJ, 27600-000, em 06 de outubro de 2021, às 9h.

CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL

Class.	Candidato	RG
10	PRATESE AZEVEDO MARINHO	134458348

Valença, 05 de outubro de 2021.

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO N° 07/2021**

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresente os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificada que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, de 13 de OUTUBRO de 2021 a 15 de OUTUBRO de 2021, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos as candidatas preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
12. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
13. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

ANEXO I**CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL**

Class.	Candidato	RG
11	ASSUNTA MEDEIROS HIPÓLITO	124776840

Valença, 05 de OUTUBRO de 2021.

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 753. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13248/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) PAULO CESAR DE PAIVA VIEIRA, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13248/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sergio Antonio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 758. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 30 de setembro de 2021, a Srª. LUCILEIA MACHADO DA SILVA SIMÕES, matrícula nº. 114.030, da Função de Confiança de Diretor Adjunto da Escola Municipal Pingo de Mel-Nível B, Símbolo FC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 759. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de outubro de 2021, a Srª. LUCILEIA MACHADO DA SILVA SIMÕES, matrícula nº. 114.030, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Pingo de Mel-Nível B, Símbolo FC7, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 761. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de outubro de 2021, a Srª. CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº. 101.060, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Controle Interno, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 159, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20166/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 02/04;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0013.2.060	3.3.90.18.00.00.00	0000	15.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	112.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	10.000,00 5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	110.000,00 100.000,00
	TOTAL				522.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	112.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.24.11.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	40.000,00 40.000,00
02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.451.0018.1.008	4.4.90.61.00.00.00	0000	50.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2.034	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	30.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.22.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.92.00.00.00 4.4.90.52.45.00.00	0000 0000 0000 0000	40.000,00 60.000,00 20.000,00 30.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.01.00.00	0000	35.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.24.11.00	0000	35.000,00
	TOTAL				522.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Valença.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 20091/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Valença a ser instalada neste Município no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº 162, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA O DECRETO Nº. 109/2021 QUE REGULAMENTA O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA (FEPGM/VAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o entendimento da Secretaria Municipal de Administração em fls. 16 do processo administrativo n. 19109/2021;

Considerando o entendimento da Secretaria Municipal de Controle Interno em fls. 15 do processo supra;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterado o Capítulo II, do Decreto nº. 109, de 02 de Agosto de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DA TRAMITAÇÃO INTERNA DO RATEIO

Art. 2º. O rateio de honorários se dará mensalmente e será pago a cada beneficiário através de transferência bancária, realizado pelo tesoureiro do FEPGM, devendo, em qualquer

hipótese, ser obedecido o teto constitucional no somatório do valor da remuneração do Procurador ou Consultor com a parcela do rateio que vier a receber mês a mês.

§ 1º Feito o rateio em determinado mês, e remanescido valores por ocasião do teto, estes permanecerão na conta para depósito e gestão dos recursos, e serão pagos no mês subsequente e assim sucessivamente.

§ 2º Deverá o CGFH/PGM determinar que o tesoureiro proceda à retenção somente do valor devido de IR, retido na fonte sendo vedada qualquer retenção a título de contribuição previdenciária.

§ 3º. A retenção do IR que trata o artigo anterior deverá ser feita mês a mês e individualmente à cada Procurador e Consultor, considerando o somatório da sua remuneração e a sua cota do rateio recebido.

§ 4º. Caberá ao tesoureiro do FEPGM proceder ao depósito ou transferência individualizada para cada Procurador e Consultor que estiverem discriminados no rateio, na conta indicada por cada beneficiário, devendo também garantir as demais providências para fins de declaração anual do imposto de renda, se necessário.

Art. 3º Através de depósito bancário identificado, o CGFH/PGM repassará os valores apurados do mês para a conta indicada pelos respectivos beneficiários, acompanhado do respectivo comprovante de transferência e da relação nominal dos Procuradores e Consultores que farão jus ao rateio do mês, bem como os valores devidos a cada um, igualmente dividido.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda proceder a transferência em favor do FEPGM/VAL todos os valores constantes arrecadados com previsão no art. 3º, II e IV da Lei nº 3.283/21 do mês de referência, em até 10 dia do mês subsequente informando, em caráter ordinário, ao CGFH/PGM, os valores devidos ao FEPGM/VAL devidamente acompanhado do competente relatório e extrato onde se demonstre o ingresso diário dos valores ocorridos;

§ 1º. A qualquer momento o CGFH/PGM poderá solicitar à SMF, em caráter extraordinário, as informações que trata este artigo.

§ 2º Para fins do primeiro depósito a ser realizado e em parcela única, a SMF deverá repassar a verba devida ao FEPGM/VAL considerando o global histórico constante na conta de honorários da Dívida Ativa na data da solicitação, vindo à conhecimento do CGFH/PGM o respectivo extrato analítico consolidado da conta, demonstrando-se a exatidão do valor repassado.

§ 3º Fica desde já autorizado o CGFH/PGM a obter a plenitude dos dados bancários de eventual conta já existente para as finalidades do Fundo, cuja informação a ser repassada será considerada sigilosa, facultado ao Conselho Gestor as eventuais modificações de segurança de login.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Valença, 04 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



COMUNICADO

Para melhor atendimento ao cidadão,
informamos o novo número do
Centro Administrativo de Prefeitura de Valença:

2438-5300



Prefeitura de Valença



Secretaria Municipal de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 56 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JOSE ROBERTO MYRRHA RIBEIRO no âmbito do PREVI VALENÇA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40º, § 1º, inciso I da CRFB/88 (redação da EC 41/2003) c/c art. 1º da EC 41/03 e da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21 incisos I, II e III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 278/2021

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOSE ROBERTO MYRRHA RIBEIRO, matrícula nº 132.497 inscrito sob CPF nº 499.362.557-04 e do NIT nº 1033212991-5, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 44 da Lei complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 46/50 do processo administrativo nº278/2021 com valor de R\$1.830,10 (hum mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de MOTORISTA com salário base no valor de R\$1.591,39 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), acrescido do ATS de 15% no valor de R\$238,71 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº57 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ELIAYNE TOLEDO LASSAROTE DE PAULA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000273/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELIAYNE TOLEDO LASSAROTE DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 000.158.667-00, matrícula nº 100.749, NIT nº 1122367745-6, efetivo no cargo de **MEDICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 80/85 do processo administrativo nº 273/2021, com valor de **R\$ 3.781,37** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **MÉDICO**, com salário base no valor de **R\$ 2.700,98** (dois mil, setecentos reais e noventa e oito centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 1.080,39** (hum mil, oitenta reais e trinta e nove centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº58 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILUCIA DOS SANTOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000332/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARILUCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 755.491.907-53, matrícula nº 107.018, NIT nº 1122367543-7, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 45/50 do processo administrativo nº 332/2021, com valor de **R\$ 1.916,03** (hum mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$ 1.368,59** (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 547,44** (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº DE 59 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre **ANULAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **MARIA JOSE DURÇO DE CARVALHO GRAÇA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença – RJ; conforme decisão do processo **TCE 229.861-2/2017**”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos legais e Constitucionais da auto tutela, em que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, e em especial o que trata a Súmula 473 do STF, a Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença – RJ, e Lei Complementar nº 28/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença/RJ;

RESOLVE

Artº. 1º - DETERMINAR A ANULAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PUBLICADA PELA PORTARIA Nº 088 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017, FLS 07 NO BOLETIM OFICIAL Nº 828, DA SERVIDORA MARIA JOSE DURÇO DE CARVALHO GRAÇA, brasileira, portadora do CPF 905.063.917-87, matrícula nº 114.898, conforme orientado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo, julgando indevida a concessão da aposentadoria, e desconstituindo o ato.

Artº. 2º - Esta Portaria de Anulação de Ato de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

CONSELHOS

Deliberações para o Município - Totalizando até 10 deliberações, considerando os 5 Eixos 2021

Deliberações	Eixo ao qual está relacionado(Eixo 1,2 3, 4 e 5)
1) Garantir e promover reuniões inter-setoriais mensais com o objetivo de fortalecimento de rede (saúde, educação, assistência social, previdência social e outras políticas públicas) e formulação de propostas para melhor funcionamento dos serviços prestados a população usuária.	Eixo 1
2) Garantir a execução de um percentual mínimo de repasse dos 3 entes federativos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Eixo 2
3) Previsão de orçamento para concurso público, a partir da demanda existente.	Eixo 2
4) Destinar recursos para ofertar capacitação continuada aos profissionais das diversas áreas de serviço no município	Eixo 3
5) Implantação da vigilância socioassistencial para diagnosticar os territórios de modo a identificar onde estão os usuários que mais necessitam da política de Assistência Social; identificar qual acesso a população já tem aos serviços ofertados e quais precisam iniciar a oferta a partir da demanda apresentada.	Eixo 4
6) Recomposição da equipe dos servidores aposentados e licenciados de modo a garantir RH, necessários para atender de forma adequada a demanda do território a fim de garantir o direito a segurança de acolhida.	Eixo 4
7) Ampliação de benefícios eventuais e de transferência de renda durante períodos de calamidade/ emergência no município, seja por situações gerais, como a atual pandemia ou em casos específicos, como quando em períodos chuvosos em que sempre há grande demanda no município para reconstrução dos locais de moradia inabitáveis após fortes chuvas.	Eixo 4
8) Criação de canal direto a população em situação de calamidade e emergência através de central telefônica, em parceria com a defesa civil e demais órgãos competentes.	Eixo 5
9) Ampliar os recursos humanos das equipes de Assistência Social como forma de garantir padrões mínimos de qualidade e combater a lógica do assistencialismo e fortalecer o direito e cidadania.	Eixo 5

**Deliberações do Município para o Estado - considerando os 5 Eixos 2021**

Deliberações	Eixo ao qual está relacionado (Eixo 1, 2, 3, 4 e 5)
1) Inserção de um cronograma de educação continuada para a formação e fortalecimento dos profissionais da Assistência Social e ofertar ao usuário oportunidades para conhecerem e entenderem seus direitos e deveres como sujeito social	Eixo 1
2) Garantir um percentual mínimo de repasse para a Secretaria Municipal de Assistência Social para os 3 entes federativos	Eixo 2
3) Destinar recursos para estruturar os conselhos e capacitar os seus membros para criação dos fundos	Eixo 3
4) Ampliação de benefícios eventuais e de transferência de renda durante períodos de calamidade/ emergência no Município, seja por situações gerais, como a atual pandemia ou em casos específicos, como quando em períodos chuvosos em que sempre há grande demanda no Município para reconstrução dos locais de moradia inabitáveis após fortes chuvas.	Eixo 4
5) Ampliar a oferta de abrigos sigilosos para defesa da mulher e filhos nos casos de violência doméstica, de forma emergencial, com acesso ao aluguel social as vítimas e reinserção no mercado de trabalho.	Eixo 5

**OUVIDORIA
SMS****Para denúncias, queixas, sugestões, elogios ou informações****Telefone: (24) 2438-5300 ramal 5373****Email: sms.ouvidoria@valenca.rj.gov.br****Atendimento presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala 134 da Secretaria M. de Saúde.****Nós queremos ouvir você!**Prefeitura
de ValençaSecretaria
M. de Saúde**Deliberações do Município para a União – Considerando os 5 Eixos 2021**

Deliberações	Eixo ao qual está relacionado (Eixo 1, 2, 3, 4 e 5)
1) Fiscalização do cumprimento da NOB RH- SUAS, considerando o não cumprimento por parte dos gestores em relação a equipe mínima exigida por lei	Eixo 1
2) Manutenção do cadúnico e ampliação do critério de renda para inscrição.	Eixo 2
3) Garantir o direito de acesso ao BPC para pessoa com deficiência totalmente dependente, cuja renda ultrapasse o recorte estabelecido	Eixo 4
4) Garantir a avaliação multidisciplinar ao idoso e deficiente de forma presencial no INSS para fins de BPC	Eixo 4
5) Capacitação nacional, Capacita SUAS, para as equipes que atuam nas situações de calamidade e emergência.	Eixo 5



Com o aumento no número de casos de COVID-19 e a necessidade de mais um canal direto com o cidadão, hoje inauguramos o ZapSocial.

**ZapSocial****(24) 98155-2728**